



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 246, 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 2.700.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469091	01 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	1.400.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	05 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	400.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	470.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016	CIDADE LIMPA		
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	130.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	2.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 246/20 - fls. 02 -

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06181017	ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034	Manutenção da Guarda Municipal		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.170.000,00
020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.530.000,00
TOTAL	GERAL		R\$ 2.700.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS